



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 002/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Prefeitura Municipal de Curuá/Pá e suas Secretarias Municipais.

Município: Curuá, Pá

Informações do Processo

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais.

Ordenador de Despesa: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde).

Fabio Conceição Miranda (Secretário Municipal de Educação).

Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).

Francilene Silva dos Santos Damasceno (Secretaria de Assistência Social)

Antônio Carlos Lavor Branches (Secretario Fundo Meio Ambiente)



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo: nº 004/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Contratos: Secretaria Municipal de Saúde nº 20250007 Secretaria Municipal de educação nº 20250008 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças nº 20250009 Secretaria de Assistência Social nº 20250010 Secretario Fundo Meio Ambiente nº 20250011	
Empresa Vencedora: R.V.L MELO E CIA LTDA	CNPJ Nº: 11.648.352/0001-74

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N° 002/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025, para a possível realização da contratação da empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.648.352/0001-74, cujo objeto Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Prefeitura Municipal de Curuá/Pa e suas Secretarias Municipais.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo foi instruindo com base na Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício, solicitando que seja providenciado o devido processo de contratação;
- Documentos de oficialização da demanda
- Proposta comercial;
- Memorando nº 001/2025 e nº 002/2025;
- Convocação da empresa para apresentar proposta e documentos de habilitação;
- Despacho;
- Termo de declaração de responsabilidade orçamentaria;
- Declaração de dispensabilidade orçamentaria e financeira;
- Termo de autorização;
- Termo de referência;
- Justificativa de preço;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Termo de designação de fiscal de contrato;
- Termo de autuação;
- Decreto agente de contratação nº 013/2025;
- Minuta do contrato;
- Parecer jurídico; emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472, com manifestação favorável a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

- Declaração de inexigibilidade de licitação (contratação do objeto supracitado);
- Termo de ratificação;
- Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Contratos;

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma FAVORÁVEL, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

É o Parecer,

Curuá – Pará de 14 de janeiro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC